

respectivamente.

Art. 25. A Comissão Coordenadora poderá realizar reuniões com as comissões de representantes das entidades, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

Art. 26. As entidades não terão direito a auferir eventual renda, obtida pela Prefeitura Municipal de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

Art. 27. As entidades habilitadas ou sorteadas para participação, em unanimidade, poderão se reunir para desenvolver a comercialização dos produtos sem prejuízo de qualquer obrigação consignada neste Regulamento.

§ 1º A providência do “caput” deste artigo deverá ser autorizada pela Comissão Coordenadora mediante solicitação formal subscrita por todos os representantes legais das entidades.

§ 2º O termo final para protocolar a solicitação do parágrafo anterior é o 20º (vigésimo) dia anterior ao do início das atividades de comercialização.

§ 3º O Fundo Social de Solidariedade convocará as entidades habilitadas ou sorteadas, conforme o caso, para uma reunião de tentativa de consenso quanto à possibilidade prevista no “caput” deste artigo.

§ 4º A ausência da entidade na reunião prevista no parágrafo anterior será considerada, para todos os efeitos, como concordante à comercialização conjunta e quanto ao deliberado para sua execução.

§ 5º Frutífera a reunião de tentativa de consenso, são dispensáveis as exigências dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 28. O setor responsável pelo protocolo de toda documentação referente ao disposto neste Regulamento é o expediente do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 388, Santos, Estado de São Paulo.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 30. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2023-GPM DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 40.907/2022-81, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas “Álvaro Carvalhaes”, situado no Orquidário Municipal, a Marcelo Bento de Souza, portador do RG nº 22.677.629-3/SSP-SP e CPF nº 175.747.768-30, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023, para realização de exposição e comercialização de orquídeas, suculentas e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 005/2023-GPM DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os incisos V e VI do artigo 1º da Portaria nº 129/2017-GPM, de 25 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“V - da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Carlos Tadeu Eizo;
Suplente: Rafael Arruda Barroso;

VI – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Priscila Longobardi;
Suplente: Juliana Menezes Cavalcanti;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 006/2023-GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Técnico da Fundação Pró-Esporte de Santos, Cauê Gonçalves Rico Correa, registro nº 33.433-4, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 007/2023-GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor de Marketing da Fundação Pró-Esporte de Santos, Danielle Zangrando, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 008/2023-GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada Danielle Zangrando, registro nº 33.433-4, para exercer o cargo de Diretor Técnico da Fundação Pró-Esporte de Santos, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 009/2023-GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado Leonardo Carvalho e Carvalho, RG nº 26.890.117-X, para exercer o cargo de Diretor de Marketing da Fundação Pró-Esporte de Santos, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 441-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JEAN REZENDE SANTANA, registro nº 37.200-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL